

RESOLUÇÃO SEC/GS nº 11/2000, DE 15/03/2000

Homologando com fundamento no artigo 7º da Lei 4574/94, de 19/07/94, a Deliberação CME nº 01/2000, aprovada em Sessão Plenária do Conselho Municipal de Educação, realizada em 14/03/2000.

DELIBERAÇÃO CME Nº 01/2000, DE 14/03/2000 *

Altera o parágrafo primeiro do artigo 12 do Regimento do Conselho Municipal de Educação de Sorocaba.

O Conselho Municipal de Educação de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.574, de 19 de julho de 1.994 e com apoio no artigo 83 do seu Regimento,

Delibera:

Artigo 1º - *O parágrafo primeiro do artigo 12 do Regimento do Conselho Municipal de Educação de Sorocaba passa a ter a seguinte redação:*

§ 1º - *A eleição de que trata este artigo será realizada na Segunda sessão do mês de março de cada ano.*

Artigo 3º - *Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua homologação, revogadas as disposições em contrário.*

Deliberação Plenária

O Conselho Municipal de Educação aprova, por unanimidade, a presente Deliberação. Estavam presentes os Conselheiros: Antonio Leite Neto, Carlos Ernesto Urquiza, Cláudio Roberto Silva, José Carlos Florenzano, Maria Regina Salmi de Andrade, Maria Teresinha Del Cistia, Mário Antonio de Almeida Pellegrini; Odinir Furlani; Olga Maria Salati Marcondes de Moraes; Valdelice Borghi Ferreira; Vânia Regina Boschetti, Wanderlei Acca e Wilson Sandano.

Sala do Plenário, em 14 de março de 2000

Valdelice Borghi Ferreira

Presidente

* *Ver Lei 4.574*

* *PUBLICADO NO JORNAL DO MUNICIPIO DE SOROCABA DE 17/03/2000*